

Nº DE CARTÃO DATA DE INÍCIO / / GESTORA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR

NOME: _____ SEXO: M F
 MORADA: _____
 LOCALIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL: _____
 TELEFONE: _____ TELEMÓVEL: _____ EMAIL: _____
 CONTRIBUINTE: _____ CC/BI N.º: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESTANTES BENEFICIÁRIOS

BENEFICIÁRIO 2 NÚMERO DE CARTÃO: _____
 NOME: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ NIF: _____ CC/BI N.º. _____ CONTACTO: _____

BENEFICIÁRIO 3 NÚMERO DE CARTÃO: _____
 NOME: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ NIF: _____ CC/BI N.º. _____ CONTACTO: _____

BENEFICIÁRIO 4 NÚMERO DE CARTÃO: _____
 NOME: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ NIF: _____ CC/BI N.º. _____ CONTACTO: _____

BENEFICIÁRIO 5 NÚMERO DE CARTÃO: _____
 NOME: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ NIF: _____ CC/BI N.º. _____ CONTACTO: _____

3 - OPÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO SEPA

	TAXA DE ADESÃO	PAGAMENTO ANUAL	PAGAMENTO SEMESTRAL	PAGAMENTO MENSAL	OFERTAS
1 BENEFICIÁRIO	10€ <input type="checkbox"/>	142,80€ <input type="checkbox"/>	80,40€ <input type="checkbox"/>	14,90€ <input type="checkbox"/>	1 Destartarização Bimaxilar de 6 em 6 meses <input type="checkbox"/>
2 BENEFICIÁRIOS	20€ <input type="checkbox"/>	237,80€ <input type="checkbox"/>	136,80€ <input type="checkbox"/>	25,80€ <input type="checkbox"/>	1 Raio-x Panorâmico de 6 em 6 meses <input type="checkbox"/>
3 BENEFICIÁRIOS	30€ <input type="checkbox"/>	284,40€ <input type="checkbox"/>	169,20€ <input type="checkbox"/>	32,70€ <input type="checkbox"/>	2 TAC dentárias por ano - 1 superior + 1 inferior <input type="checkbox"/>
4 BENEFICIÁRIOS	40€ <input type="checkbox"/>	379,20€ <input type="checkbox"/>	225,60€ <input type="checkbox"/>	43,60€ <input type="checkbox"/>	1 Sessão de Branqueamento a Laser (oferta única por contrato) <input type="checkbox"/>
5 BENEFICIÁRIOS	50€ <input type="checkbox"/>	474,00€ <input type="checkbox"/>	282,00€ <input type="checkbox"/>	54,50€ <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DA ADESÃO: _____					

AUTORIZAÇÃO DO DÉBITO SEPA

5 0 0 0

Referência da autorização (ADD) - a completar pelo Credor

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar a FDMK – Medicina Dentária e Wellness a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções da FDMK – Medicina Dentária e Wellness. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Os seus direitos são explicados em declaração que pode obter no seu Banco. Preencha por favor todos os campos assinalados com *. O preenchimento dos campos assinalados com ** é da responsabilidade do Credor.

Em caso de atraso em qualquer pagamento, a respectiva dívida seguirá para a empresa **intrum**

Documentos a entregar: Fotocópia de Cartão de Cidadão, comprovativo do IBAN e comprovativo de morada.

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR*

Titular da conta*

Morada*

Código Postal*

Nº Conta - IBAN*

BIC SWIFT* NIF*

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

Nome do Credor: FDMK - Medicina Dentária e Wellness, Lda.

Código de Identificação do Credor: PT33111760

Morada: Rua Gilberto Rola, 62 1º andar

Cód. Postal: 1350-156

Cidade: Lisboa

País: Portugal

Assinatura do Cliente*

Assinatura do Clínica**

Data*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMA DE SAÚDE MEDIDENTAL ACTIVE

Entre

FDMK – Medicina Dentária e Wellness, Lda., com sede na Rua Gilberto Rola, n.º 62 – 1.º, 1350-156 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508681820, com o capital social de 122.500,00 €, doravante designada por MEDIDENTAL,

e
A pessoa singular ou coletiva devidamente identificada no momento da celebração do contrato, doravante designada por ADERENTE.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTO

1.1. A adesão ao Programa MEDIDENTAL ACTIVE pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das presentes condições contratuais pelo ADERENTE.

1.2. Por efeito do presente contrato, a MEDIDENTAL disponibiliza ao ADERENTE um Plano Privado de Medicina Dentária, a ser prestado exclusivamente nas clínicas MEDIDENTAL.

1.3. Ao abrigo do presente contrato, a MEDIDENTAL compromete-se a prestar consultas e tratamentos de medicina dentária a preços convencionados, correspondentes a um desconto mínimo de 25% relativamente à Tabela Particular em vigor.

1.4. Podem igualmente beneficiar do plano os membros do agregado familiar do ADERENTE, devidamente identificados nos termos do presente contrato.

1.5. O ADERENTE é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas, podendo a falsidade ou omissão relevante determinar a resolução do contrato.

1.6. O ADERENTE reconhece expressamente que o presente contrato não constitui um contrato de seguro de saúde, tratando-se exclusivamente de um contrato de prestação de serviços, não existindo plafonds, capitais garantidos ou participações por terceiros.

2. BENEFICIÁRIOS

2.1. Podem beneficiar do Programa MEDIDENTAL ACTIVE o ADERENTE e os membros do seu agregado familiar identificados no momento da adesão ou adicionados posteriormente.

2.2. O ADERENTE é responsável pela exatidão e atualização dos dados relativos aos beneficiários incluídos.

2.3. A inclusão de novos membros do agregado familiar após a celebração do contrato não altera a data de início, duração ou renovação do mesmo, mantendo-se a contagem do período contratual com referência à data de z do ADERENTE titular.

2.4. Os beneficiários adicionados posteriormente ficam vinculados às presentes Condições Contratuais Gerais até ao termo do período contratual em curso, não lhes sendo aplicável um contrato autónomo.

2.5. Caso um beneficiário inicie tratamentos de implantologia dentária, ortodontia ou alinhadores dentários, aplicar-se-á a esse beneficiário o regime previsto no Capítulo 4, nomeadamente quanto ao período mínimo de vinculação, contado a partir da data de início do respetivo tratamento.

2.6. A inclusão de beneficiários implica sempre o pagamento da respetiva taxa de adesão e das prestações correspondentes à modalidade de pagamento escolhida, devidas a partir da data de subscrição de cada beneficiário.

3. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A identificação do ADERENTE e beneficiários é efetuada através dos dados registados no sistema informático da MEDIDENTAL, podendo ser solicitado documento de identificação oficial.

3.2. Sempre que necessário, os profissionais de saúde poderão confirmar a validade da adesão ou elegibilidade para utilização dos serviços.

3.3. O ADERENTE compromete-se a utilizar os serviços de forma responsável e conforme as regras clínicas e administrativas da MEDIDENTAL.

3.4. Qualquer alteração de dados relevantes deverá ser comunicada por escrito para souactive@medidental.pt

3.5. Os serviços poderão ser prestados por profissionais designados pela MEDIDENTAL, de acordo com critérios de organização clínica.

3.6. O ADERENTE é responsável pelo pagamento integral das prestações devidas.

3.7. No caso de não ser possível realizar a cobrança de qualquer prestação por motivo imputável ao ADERENTE, designadamente por insuficiência de saldo, recusa ou cancelamento do débito direto, a MEDIDENTAL poderá aplicar uma taxa administrativa fixa de **5€ (cinco euros)** por cada tentativa de débito não concluída, destinada a compensar custos administrativos e bancários.

A referida taxa não tem natureza sancionatória e poderá ser anulada caso a situação seja regularizada de forma imediata após notificação.

3.8. As ofertas do Programa MEDIDENTAL ACTIVE renovam-se a cada 12 meses, com exceção do branqueamento a laser, que constitui oferta única por contrato.

3.9. A adesão pressupõe a disponibilização de um IBAN válido e residência fiscal em Portugal.

3.10. A adesão ao Programa MEDIDENTAL ACTIVE produz efeitos exclusivamente a partir da data e hora da sua subscrição, não sendo aplicável, em caso algum, a consultas, exames, tratamentos ou quaisquer atos clínicos realizados antes da ativação do plano, ainda que efetuados no mesmo dia.

3.11. O ADERENTE e/ou beneficiários podem ser titulares de outros seguros, subsistemas de saúde ou planos de assistência médica, o que não prejudica a adesão ao Programa MEDIDENTAL ACTIVE.

Contudo, não é permitida a utilização cumulativa ou alternada do Programa MEDIDENTAL ACTIVE com quaisquer outros seguros, subsistemas, acordos ou regimes particulares no âmbito do mesmo plano de tratamento.

Para cada plano de tratamento deverá ser obrigatoriamente escolhido um único regime de acesso, o qual deverá ser definido no momento da aceitação do respetivo plano, mantendo-se válido até à sua conclusão clínica e financeira.

Após iniciada a execução do plano de tratamento, não é admissível a alteração do regime inicialmente escolhido, salvo acordo escrito da MEDIDENTAL.

4. IMPLANTOLOGIA, ORTODONTIA E PLANOS FASEADOS

4.1. A realização de tratamentos de implantologia, ortodontia ou alinhadores dentários, pelo ADERENTE ou beneficiários, implica um período mínimo de vinculação ao Programa MEDIDENTAL ACTIVE de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de início do respetivo tratamento.

4.2. A cessação antecipada durante esse período implica a perda das condições económicas concedidas, podendo a MEDIDENTAL exigir a regularização da diferença face à Tabela Particular.

4.3. Durante a execução de planos de tratamento faseados, o contrato não pode ser denunciado até à sua conclusão clínica ou regularização integral dos valores devidos.

5. DURAÇÃO

5.1. O contrato é celebrado pelo prazo inicial de 12 meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos.

5.2. A oposição à renovação deve ser comunicada com 30 dias de antecedência, exclusivamente para souactive@medidental.pt

5.3. A suspensão de benefícios por incumprimento não implica a cessação do contrato, mantendo-se as obrigações de pagamento até regularização ou denúncia válida.

6. PREÇO E PAGAMENTO

6.1. O valor do plano corresponde à modalidade escolhida pelo ADERENTE.

6.2. O pagamento é efetuado por débito direto SEPA.

6.3. A Tabela de Preços encontra-se disponível para consulta na receção das clínicas MEDIDENTAL, podendo ser atualizada periodicamente. As alterações não afetam orçamentos previamente emitidos e aceites pelo ADERENTE.

6.4. Os valores dos tratamentos não estão incluídos na anuidade do plano.

7. INCUMPRIMENTO

7.1. O incumprimento das obrigações de pagamento poderá originar a suspensão imediata dos benefícios do Programa MEDIDENTAL ACTIVE até integral regularização dos valores em dívida.

7.2. O incumprimento reiterado poderá determinar a resolução do contrato por iniciativa da MEDIDENTAL, sem prejuízo da cobrança das quantias vencidas.

7.3. Em caso de incumprimento das obrigações de pagamento por parte do ADERENTE, a MEDIDENTAL reserva-se o direito de promover a cobrança coerciva dos montantes em dívida, diretamente ou através de entidades terceiras especializadas em recuperação de crédito, designadamente a Intrum ou outra entidade equivalente, podendo para o efeito partilhar os dados pessoais estritamente necessários à cobrança da dívida, nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

8. DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados são tratados nos termos do RGPD.

8.2. Os direitos legais podem ser exercidos através de souactive@medidental.pt

9. COMUNICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações oficiais no âmbito do presente contrato deverão ser efetuadas por escrito para souactive@medidental.pt

9.2. As comunicações enviadas para o endereço eletrónico indicado pelo ADERENTE consideram-se recebidas no prazo de 48 horas após envio.

9.3 O ADERENTE aceita que, em situação de incumprimento contratual, possa ser contactado diretamente pela entidade de recuperação de crédito designada pela MEDIDENTAL.

10. LIVRE RESOLUÇÃO

10.1. Nos contratos celebrados à distância, o ADERENTE dispõe de 14 dias para livre resolução, desde que não tenha utilizado o plano.

11. RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

11.1. O ADERENTE pode recorrer a uma entidade RAL nos termos da Lei n.º 144/2015.

12. LEI APLICÁVEL

Aplica-se a lei portuguesa.

13. DECLARAÇÃO FINAL

O ADERENTE declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as presentes Condições Contratuais Gerais.

Local e data: _____/_____/_____

Assinatura do ADERENTE: _____

Assinatura da MEDIDENTAL: _____